

1 **Ata 09/2024** – No dia dois do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta
2 minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
3 Adolescente (CMDCA), online, através da plataforma Google Meet, para **Reunião**
4 **Extraordinária**, contando com a presença dos seguintes conselheiros/as GESTÃO 2023-
5 2025: Rafael Vinicius Francisco Franco, Diselda Soares da Cunha, Chirlei Echhardt, Maria Inês
6 Borges Mânica, Ires Damian Scuzziato, José Agostinho Ricci, Mônica de Ramos Battisti,
7 Valéria Medeiros, Juliana Alves Máximo, Carla Patrícia Radtke, Jennifer Thais Chagas
8 Teixeira, Patrícia Fabiane Schnorenberger, Franz Menegasso, Kaira Carla Sikora, Wellington
9 Cassio Barbosa da Silveira, Marcelo Andreas Mendes e Tatiani Finkler Guzzo. O Sr.
10 Wellington faz a leitura da **PAUTA: a) Deliberar pela decisão da Comissão de Ética referente**
11 **ao parecer final elaborado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria**
12 **SRH nº 1417/2024. Item de Pauta A - Deliberar pela decisão da Comissão de Ética**
13 **referente ao parecer final elaborado pela Comissão de Inquérito Administrativo,**
14 **instaurado pela Portaria SRH nº 1417/2024:** O Sr. Wellington informa que, conforme a lei,
15 havendo denúncia sobre a atuação de conselheiros tutelares, havendo previsão no Estatuto
16 dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, é aberto Processo Administrativo Disciplinar
17 para apurar se houve ou não a irregularidade, sendo que se há, a Comissão de Processo
18 Administrativo Disciplinar, composta por servidores públicos municipais, indicam a penalidade
19 para tal e se não há identificação de irregularidade, a mesma sugere o arquivamento da
20 denúncia. Sendo assim, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar finalizou os
21 trabalhos e encaminhou para que a Comissão de Ética do CMDCA emitisse o seu parecer
22 para posterior aprovação em plenária. A Sra. Heloísa informa que o CMDCA recebeu denúncia
23 sobre atuação de um conselheiro tutelar e assim foi encaminhado à Secretaria de Recursos
24 Humanos para averiguação. Ela continua dizendo que o teor da denúncia é que supostamente,
25 o conselheiro tutelar teria vazado informações sobre o encaminhamento de uma denúncia a
26 eles, ou seja, informado a família quais profissionais haviam encaminhado a situação ao CT.
27 Dessa forma, a família teria entrado em contato com os profissionais que fizeram a notificação
28 a fim de intimidá-los. A Sra. Juliana informa que a comissão realizou as oitivas de onze
29 testemunhas e faz a leitura do parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
30 referente a penalidade: “A comissão concluiu que não há materialidade na acusação contra a
31 profissional. As evidências e os testemunhos não comprovam que ela tenha passado
32 informações sigilosas. Os depoimentos indicam que a origem das informações pode ter sido
33 deduzida pela família”. Por fim, a Comissão PAD recomendou o arquivamento do processo. A
34 Sra. Heloísa sugere que seja feito ofício aos Conselhos Tutelares com orientações refere a
35 ética e sigilo profissional, sendo acatado pelos conselheiros. O Sr. Wellington coloca em

36 deliberação o parecer da Comissão de Ética referente à conclusão da Comissão de Inquérito
37 Administrativo, instaurado pela Portaria SRH nº 1417/2024, que propõe o arquivamento de
38 denúncia contra atuação de conselheiro tutelar no Município de Toledo e é **aprovado**.
39 Concluída a pauta a Sra. Ires agradece a presença de todos e encerra a reunião. Nada mais
40 havendo a tratar, encerra-se a presente ata, a qual será encaminhada por e-mail aos
41 conselheiros para eventuais apontamentos e na próxima reunião ordinária deste conselho, a
42 ata será aprovada e assinada pelos presentes.